

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2014**  
**MUNICÍPIO DE ITAUBA**

PROCESSO N.º:	34258/2014
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
CNPJ:	03.238.961/0001-27
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	RAIMUNDO ZANON
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITAUBA
NÚMERO OS:	7910/2015
EQUIPE TÉCNICA:	ANDRE LUIZ DE CAMPOS BARACAT, JOAO NORBERTO DE BARROS MAYER, PAULO ANDRE ABREU PEREIRA

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. GESTORES.....</b>	<b>6</b>
<b>3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....</b>	<b>6</b>
<b>4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....</b>	<b>7</b>
<b>4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....</b>	<b>7</b>
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	8
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	10
4.1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo.....	12
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	12
4.1.4.2. Execução Física.....	13
<b>5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....</b>	<b>13</b>
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	14
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	15
5.3.1. Restos a pagar.....	15
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	16
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	16
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	17
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF).....	17
5.4.2. Dívida Pública.....	18
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	18
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC).....	18
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	19
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	19
5.6. DESPESA CONSOLIDADA.....	21
5.6.1. Despesa total.....	21
5.6.2. Educação.....	22
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	22
5.6.2.1.1. Ensino.....	22
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	22
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	23

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	24
5.6.3. Saúde.....	25
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	25
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	26
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	26
5.6.4. Pessoal.....	28
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	28
5.6.4.2. Limites Legais.....	28
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	30
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	30
5.8.1. Audiências públicas.....	30
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	31
5.8.3. Conselhos.....	31
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	32
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	32
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	34
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	35
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	36
Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	37
Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade.....	37
Anexo 2 - ORÇAMENTO.....	38
Quadro 2.2 - Créditos Adicionais do Período - Resumo.....	39
Quadro 2.3 - Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução.....	39
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento.....	40
Anexo 3 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	42
Quadro 3.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).....	42
Quadro 3.2 - REPASSE PARA O LEGISLATIVO.....	42
Anexo 4 - PESSOAL.....	44
Quadro 4.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	44
Quadro 4.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	45
Quadro 4.3 - Apuração do cumprimento do limite legal.....	45
Quadro 4.4 - Apuração do cumprimento do limite legal individual.....	46
Quadro 4.5 - Gastos com pessoal - Detalhado.....	46
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	50
Quadro 5.1 - Restos a pagar processados e não-processados.....	50
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	51
Quadro 6.1 - Movimentação e saldo de dívidas.....	51
Quadro 6.2 - Dívida Consolidada Líquida.....	51
Anexo 7 - RECEITA.....	52
Quadro 7.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.....	52
Quadro 7.2 - Receita Tributária Própria.....	52
Quadro 7.3 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	53

---

<b>Anexo 8 - ENSINO</b> .....	54
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).....	54
Quadro 8.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	54
Quadro 8.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino.....	55
Quadro 8.4 - Convênios e programas destinados ao ensino.....	55
Quadro 8.5 - Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.....	56
Quadro 8.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB.....	56
<b>Anexo 9 - SAÚDE</b> .....	57
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	57
Quadro 9.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	57
Quadro 9.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde.....	58
Quadro 9.4 - Convênios e programas destinados à saúde.....	58
Quadro 9.5 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde.....	59

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Itaúba, exercício financeiro de Itaúba com o objetivo de subsidiar a emissão do **Parecer Prévio sobre as Contas de Governo** prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade e legitimidade.

A auditoria foi realizada no período de 11/05/2015 a 22/05/2015 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 7910/2015, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município :

Data de Criação do Município	13 de maio de 1986
Área Geográfica	4.529,581 km <sup>2</sup>
Distância Rodoviária do Município à Capital	572 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2014	4.393

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2010 a 2013

Exercício 2010	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2011	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2012	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

### IGF – Índice de Gestão Fiscal – 2011 a 2014

**Índice de Gestão Fiscal dos Municípios do Estado de Mato Grosso**  
IGFM -TCE/MT

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC.

No que concerne ao IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL cumpre examinar sua evolução recente.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. **Índice da Receita Própria Tributária:** Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
1. **Índice da Despesa com Pessoal:** Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
2. **Índice de Investimentos:** Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
3. **Índice de Liquidez:** Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. **Índice do Custo da Dívida:** Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
5. **IGFM Resultado Orçamentário do RPPS:** avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

Exercício	IGF - Receita própria	IGF - Gasto de Pessoal	IGF - Liquidez	IGF - Investimento	IGF - Custo Dívida	IGF Geral	Ranking
2011	0,80	0,87	0,78	0,66	0,00	0,72	25
2012	0,84	0,81	0,88	1,00	0,00	0,80	7
2013	0,97	0,53	0,32	0,80	0,00	0,60	36
2014	1,00	0,52	0,47	0,00	0,00	0,53	74

IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais) ; Site TCE (índice IGF TCE-MT)

O Índice de Gestão Fiscal (IGFM) – IGF Geral no exercício de 2014 foi de **0.53** mostrou que o Município de Itaúba alcançou o **Conceito C** (Gestão em dificuldade), pois o seu resultado está compreendido entre 0,4 e 0,6 pontos.

Observa-se que a posição do município no ranking MT, em 2014, foi a 74ª posição, apresentando uma grande piora em relação ao ano anterior (2013), porém, já esteve em posição melhor no ano de 2012.

## 2. GESTORES

As contas do Poder Executivo no exercício de 2014 estiveram sob gestão conforme segue:

### Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
RAIMUNDO ZANON	GESTOR	01/01/2014 a 31/12/2014

Control-p

### Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	01/01/2014 a 05/10/2014
ROTEMBERG ESTEVES VIANA	06/10/2014 a 31/12/2014

Control-P

## 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

### a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de Itaúba.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAUBA

**b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itaúba.

## 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT

conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsídio à emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### **4.1.1. Plano Plurianual - PPA**

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de Itaúba para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 977/2013, de 09/10/2013, e foi protocolada sob o nº 31.423-4/2013 no TCE-MT em 23/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Do exame realizado verificou-se o seguinte:

##### **1) Não houve alteração no PPA no exercício de 2014.**

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no

orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de Itaúba, para o exercício de 2014, foi instituída pela Lei nº 995/2013, de 06/12/2013, foi protocolada sob o nº 31.423-4/2014 no TCE-MT em 23/12/2013, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de Itaúba para o exercício de 2014 foi publicada no dia 12/12/2013, conforme Lei nº 996/2013, de 06/12/2013, e foi protocolada sob o nº 682-3/2014 no TCE-MT em 14/01/2014, está de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.600.000,00 (dezesete milhões e seicentos mil reais). Deste valor R\$ 12.458.000,00 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) e R\$ 5.142.000,00 (cinco milhões e cento e quarenta e dois mil reais) respectivamente destinaram-se aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). O orçamento de investimento, que abrange as empresas estatais independente, sejam empresas públicas ou sociedade de economia mista, totalizou R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) - Fundação Hospitalar de Saúde.

**1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).**

**3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**

#### 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de Itaúba mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Itaúba, e o correspondente orçamento final.

#### **Créditos Adicionais do Período:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% OF E OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 17.600.000,00	R\$ 4.144.087,37	R\$ 909.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.159.087,37	R\$ 18.494.000,00	105,08%

APLIC

#### **Créditos Adicionais – por fonte de financiamento :**

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TOTAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIOS	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.140.922,37	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.155.922,37
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 894.000,00	R\$ 0,00	R\$ 894.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165,00
	<b>R\$ 4.144.087,37</b>	<b>R\$ 909.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.053.087,37</b>

APLIC

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2010 a 2014, indica que a administração municipal vem

aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Estimada - R\$	R\$ 15.050.000,00	R\$ 15.075.000,00	R\$ 15.300.000,00	R\$ 15.300.000,00	R\$ 17.600.000,00
Variação %	-	0,16%	1,49%	0,00%	15,03%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).**
- 3) Não houve créditos adicionais extraordinários no exercício de 2014 (art. 44, L. 4.320/64).**
- 4) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).**
- 5) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).**
- 6) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**
- 7) Não houve abertura de créditos extraordinários abertos no exercício para atender despesas imprevisíveis e urgentes (art. 167, § 3º, CF; art. 41, inc. III, L. 4.320/64).**
- 8) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).**

#### 4.1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

##### Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 750.000,00	R\$ 749.670,77	99,95%
0003	PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	R\$ 52.480,00	R\$ 32.239,00	61,43%
0007	FOMENTO A CULTURA E TURISMO	R\$ 268.771,64	R\$ 161.589,32	60,12%
0010	LIMPEZA CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$ 254.000,00	R\$ 181.960,96	71,63%
0012	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.215.815,28	R\$ 629.663,34	51,78%
0013	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 28.596,60	R\$ 27.097,60	94,75%
0016	GESTÃO DE BENEFÍCIOS	R\$ 784.000,00	R\$ 308.159,13	39,30%
0017	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 3.814.183,03	R\$ 3.661.335,81	95,99%
0019	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 181.750,00	R\$ 181.100,00	99,64%
0022	PASEP	R\$ 166.866,29	R\$ 166.839,29	99,98%
0023	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$ 96.700,00	R\$ 96.682,34	99,98%
0024	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	R\$ 262.111,00	R\$ 204.395,96	77,98%
0025	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	R\$ 921.883,61	R\$ 914.823,36	99,23%
0027	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	R\$ 233.801,22	R\$ 231.132,17	98,85%
0028	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	R\$ 2.342.261,98	R\$ 2.320.663,84	99,07%
0029	COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO	R\$ 206,35	R\$ 0,00	0,00%
0030	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	R\$ 501.046,40	R\$ 483.083,78	96,41%
0031	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	R\$ 74.438,40	R\$ 0,00	0,00%
0032	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	R\$ 1.714.801,18	R\$ 1.640.674,71	95,67%

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0033	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 1.151.679,94	R\$ 1.108.375,92	96,24%
0035	FOMENTO A PSICULTURA	R\$ 7.160,69	R\$ 0,00	0,00%
0036	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE	R\$ 350.250,19	R\$ 279.078,44	79,67%
0038	MERENDA ESCOLAR	R\$ 155.857,29	R\$ 155.857,29	100,00%
0039	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	R\$ 274.230,83	R\$ 274.230,83	100,00%
0040	GESTAO DO FUNDEB	R\$ 2.439.457,62	R\$ 2.416.978,43	99,07%
0041	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 346.810,46	R\$ 343.136,62	98,94%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24.840,00	R\$ 0,00	0,00%
		<b>R\$ 18.494.000,00</b>	<b>R\$ 16.568.768,91</b>	<b>2.015,68%</b>

APLIC

#### 4.1.4.2. Execução Física

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de :

Nome:	Período:	CRC:
OTAVIO LUIZ FIEL	01/01/2014 a 21/04/2014	012107/0-2
LUIZ ADRIANO DA SILVA	22/04/2014 a 31/12/2014	MT 0162920-7

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas

em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2014 do Município de Itaúba.

### **5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)**

#### **1) quociente de execução da receita (QER)**

A	Total Valor Previsto	R\$ 17.600.000,00
B	Total Valor Arrecadado	R\$ 17.043.810,60
QER	B/A	0,96

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

### **5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)**

#### **1) Quociente de execução da despesa (QED)**

B	Despesa consolidada - Autorizada	R\$ 18.494.000,00
A	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 16.568.768,91
QED	A/B	0,89

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### **5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)**

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2010 a 2014:

	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Arrecadada	R\$ 12.011.593,20	R\$ 13.610.613,32	R\$ 15.090.219,67	R\$ 15.024.171,04	R\$ 17.043.810,60
Despesas Realizadas	R\$ 12.479.718,00	R\$ 12.503.018,20	R\$ 14.784.981,11	R\$ 15.829.331,04	R\$ 16.568.768,91
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 468.124,80	R\$ 1.107.595,12	R\$ 305.238,56	-R\$ 805.160,00	R\$ 475.041,69

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

**1) Resultado da Execução Orçamentária - quoc. do resultado da execução orçamentária**

B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 16.568.768,91
A	Total Valor Arrecadado	R\$ 17.043.810,60
QREO	A/B	1,02

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

**5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do ente, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2014 do Município de Itaúba.

**5.3.1. Restos a pagar**

### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira

A	Disponibilidade financeira	R\$ 3.870.723,83
B	Depósitos de terceiros	R\$ 0,00
C	Saldo Previdenciário	R\$ 2.760.886,27
D	RP Processado	R\$ 1.101.357,57
E	RP Não processado	R\$ 804.989,07
F	RP previdenciários	R\$ 0,00
QDF	$(A-B-C)/(D+E-F)$	0,58

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,58 de disponibilidade financeira.

Sendo assim, não haveria disponibilidade financeira para pagamento dos restos a pagar, bem como sobre o eventual risco o endividamento geral público e a pagar.

Entretanto, considerando que a disponibilidade financeira é suficiente para pagamento dos restos a pagar processados e que os restos a pagar não processados são passíveis de cancelamentos, esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar processado inscritos, há R\$ 1,01 de disponibilidade financeira.

### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 16.568.768,91
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 1.897.113,35
QIRP	A/B	0,11

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,11 foram inscritos em restos a pagar.

### 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

- Esse resultado indica que os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

#### 1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

A	Saldo para o exercício seguinte	R\$ 3.870.723,83
B	Saldo Exercício Anterior	R\$ 2.434.190,74
QRSF	A/B	1,59

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta hipótese demonstra que o saldo que passa para o próximo exercício, sendo maior do que o saldo do exercício anterior, constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

#### 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que demonstra, de maneira qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial do respectivo Ente.

O referido demonstrativo é estático, pois evidencia a posição patrimonial em determinado momento, pode-se dizer que como uma "fotografia" do patrimônio do Ente naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2014 do Município de Itaúba.

##### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	Ativo Financeiro	R\$ 3.870.723,83
B	Passivo Financeiro	R\$ 1.907.151,57
QSF	A/B	2,02

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

#### 5.4.2. Dívida Pública

##### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

###### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

A	DCL - Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
B	RCL	R\$ 15.645.469,07
QLE	A/B	0,00

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

2) O município não tem dívida consolidada líquida no exercício de 2014.

##### 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

###### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

A	Total da Contratação no exercício	R\$ 0,00
C	Total da atualização da dívida no exercício	R\$ 8.284,96
B	RCL	R\$ 15.645.469,07
QDPC	(A+C)/B	0,00

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

##### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 145.395,96
B	RCL	R\$ 15.645.469,07
QDDP	A/B	0,00

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

#### 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício, a Receita Consolidada total prevista foi de R\$ 17.600.000,00 (dezesete milhões e seiscentos mil reais), sendo arrecadado o montante de R 17.043.810,60 (dezesete milhões, quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), conforme demonstrado no Quadro Receita Orçamentária Consolidada, no Anexo das Receitas.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2010/2014, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas Correntes	R\$ 10.537.851,00	R\$ 12.316.652,04	R\$ 13.163.010,04	R\$ 14.043.756,92	R\$ 16.057.669,49
Receita Tributária	R\$ 1.197.525,39	R\$ 1.058.413,71	R\$ 1.257.871,70	R\$ 1.633.901,07	R\$ 2.182.377,45
Receita de Contribuição	R\$ 354.055,27	R\$ 395.159,99	R\$ 502.741,99	R\$ 431.438,43	R\$ 497.453,04
Receita Patrimonial	R\$ 67.229,37	R\$ 395.159,99	R\$ 257.684,73	R\$ 129.454,15	R\$ 370.932,75
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 138.737,47	R\$ 140.579,89	R\$ 146.902,12	R\$ 302.847,55	R\$ 405.828,78
Transferências Correntes	R\$ 8.695.291,62	R\$ 11.721.546,75	R\$ 12.497.675,08	R\$ 13.169.813,00	R\$ 14.403.322,33
Outras Receitas	R\$ 85.011,88	R\$ 97.985,10	R\$ 75.248,48	R\$ 140.830,00	R\$ 219.631,39
Dedução	R\$ 0,00	-R\$ 1.492.193,39	-R\$ 1.575.114,06	-R\$ 1.764.527,28	-R\$ 2.021.876,25

Receitas de Capital	R\$ 1.302.763,98	R\$ 1.832.303,06	R\$ 1.927.209,63	R\$ 980.413,26	R\$ 986.141,11
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.302.763,98	R\$ 1.571.216,82	R\$ 1.927.209,63	R\$ 980.413,26	R\$ 986.141,11
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 3.532,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Intra-orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 257.554,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$ 11.840.614,98</b>	<b>R\$ 14.148.955,10</b>	<b>R\$ 15.090.219,67</b>	<b>R\$ 15.024.170,18</b>	<b>R\$ 17.043.810,60</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 1.446.672,62	R\$ 1.319.840,81	R\$ 1.509.515,84	R\$ 1.874.927,23	R\$ 2.427.668,83
% de Receita Tributária Própria	12,21%	9,32%	10,00%	12,47%	14,24%
% Média de RTP	11,64%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 87,67%, conforme demonstrado a seguir:

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	R\$ 1.050.000,00	R\$ 2.128.410,55	87,67%
IPTU	R\$ 70.000,00	R\$ 97.717,43	4,02%
IRRF	R\$ 230.000,00	R\$ 258.633,78	10,65%
ISSQN	R\$ 600.000,00	R\$ 1.269.760,60	52,30%
ITBI	R\$ 150.000,00	R\$ 502.298,74	20,69%
Taxas	R\$ 70.000,00	R\$ 53.966,90	2,22%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 220.000,00	R\$ 85.252,62	3,51%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 8.000,00	R\$ 25.494,33	1,05%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 25.000,00	R\$ 130.460,81	5,37%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 14.000,00	R\$ 4.083,62	5,37%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.387.000,00</b>	<b>R\$ 2.427.668,83</b>	

APLIC

Da análise da receita Consolidada constatou-se o que segue:

## 5.6. DESPESA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa total

Para o exercício de 2014, a despesa autorizada foi de R\$ 18.494.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil reais), sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 16.568.768,91 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2010/2014, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2010	2011	2012	2013	2014
Despesas correntes	R\$ 10.961.386,40	R\$ 11.063.997,43	R\$ 12.499.036,91	R\$ 13.990.743,56	R\$ 15.106.711,03
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.891.620,74	R\$ 5.108.268,67	R\$ 5.761.414,77	R\$ 6.945.666,61	R\$ 8.000.420,29
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 7.060,17	R\$ 4.635,29	R\$ 5.464,80	R\$ 8.284,96
Outras despesas correntes	R\$ 6.069.765,66	R\$ 5.948.668,59	R\$ 6.732.986,85	R\$ 7.039.612,15	R\$ 7.098.005,78
Despesas de Capital	R\$ 1.518.331,60	R\$ 1.439.020,77	R\$ 2.285.944,20	R\$ 1.842.004,56	R\$ 1.462.057,88
Investimentos	R\$ 1.320.394,84	R\$ 1.289.309,77	R\$ 2.132.275,53	R\$ 1.690.393,56	R\$ 1.324.946,88
Amortização da Dívida	R\$ 197.936,76	R\$ 149.711,00	R\$ 153.668,67	R\$ 151.611,00	R\$ 137.111,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 12.479.718,00</b>	<b>R\$ 12.503.018,20</b>	<b>R\$ 14.784.981,11</b>	<b>R\$ 15.832.748,12</b>	<b>R\$ 16.568.768,91</b>
Variação - %		0,18%	18,25%	7,08%	4,64%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2010/2014, indica que a administração municipal de Itaúba vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Aplicado - %	33,60%	33,87%	51,93%	33,82%	26,23%

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de

Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2010/2014, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Aplicado - %	70,32%	60,11%	74,07%	75,31%	79,68%

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (79,68%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2010/2014, a avaliação das políticas públicas do Município de Itaúba apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2010	2011	2012	2013	2014
Educação - Escore Município	10,0	10,0	5,0	3,8	7,5

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2014				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2013			VARIÇÃO 2014/2013 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2013)	52,93	52,56	0	I	60,43	1	I	86,97%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2013)	7,40	5,20	1	I	11,10	0	I	46,84%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2013)	13,30	0,00	1	I	-2,00	N/I	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2013)	1,50	0,20	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2013)	4,70	0,00	1	I	-2,00	N/I	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2013)	18,70	7,20	1	I	14,40	1	I	50,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2013)	49,23	0,00	1	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2013)	49,57	100,00	0	I	100,00	0	I	100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2013)	52,65	-1,00	N/A	N/A	-1,00	N/A	N/A	100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2013)	50,19	-1,00	N/A	N/A	-1,00	N/A	N/A	100,00%

Portal do TCE.

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro.

**Legenda:**

Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;

Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;

Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs. = 0)

Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A)

•**Em relação à média Brasil:** o índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da **Tabela 2** - montou em **6,0**. Isso significa que dos dez indicadores avaliados, o Município de Itaúba está melhor que a média brasileira em seis indicadores, no ano de avaliação 2014.

•**Em relação ao ano anterior:** houve um aumento no índice (escore), pois, em 2013, o município esteve melhor que a média Brasil em três indicadores enquanto que, na avaliação realizada em 2014, este número aumentou para seis indicadores.

•**Em relação aos próprios índices anteriores:** em relação ao seu próprio desempenho anterior, o município **piojou em dois indicadores** (Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil e Taxa de Abandono - Rede Municipal - até a 4ª Série).

### **5.6.3. Saúde**

#### **5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais**

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2010/2014, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Aplicado - %	21,40%	23,69%	18,86%	23,39%	15,46%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2010/2014, a avaliação das políticas públicas do Município de Itaúba apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2010	2011	2012	2013	2014
Saúde - Escore Município	4,4	6,5	5,0	5,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

#### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2014				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2013			VARIÇÃO 2014/2013 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2012)	7,08	22,73	0	I	14,71	0	I	154,52%
Taxa de Mortalidade Infantil (2012)	13,46	34,09	0	I	14,71	0	I	231,74%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2012)	61,69	64,77	1	I	75,00	1	I	86,36%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2013)	22,30	30,73	0	I	33,52	0	I	91,67%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatorio - Doença Cérebro-vascular (2012)	51,65	0,00	1	I	22,30	1	I	0,00%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2013)	1,52	25,96	0	I	22,76	0	I	114,06%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2013)	0,48	0,94	1	I	0,76	1	I	123,68%
Taxa de Incidência de Dengue (2013)	722,38	4.011,33	0	I	1.069,88	0	I	374,93%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2013)	35,94	23,60	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2013)	94,06	132,84	1	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro.

**Legenda:**

Score 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;

Score 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;

Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs. = 0)

Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A)

•Em relação à média Brasil: o índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 2 - montou em 5,0. Isso significa que dos dez indicadores avaliados, o Município de Itaúba está melhor que a média brasileira em cinco indicadores, no ano de avaliação 2014.

•Em relação ao ano anterior: houve um equilíbrio no índice (escore), pois, em 2013, o município esteve melhor que a média Brasil em cinco indicadores, na avaliação realizada em 2014, este número manteve em cinco indicadores.

•Em relação aos próprios índices anteriores: em relação ao seu próprio desempenho anterior, o município piorou em oito indicadores. Este resultado demonstra que embora o município ainda esteja melhor que a média brasileira em cinco indicadores, seu desempenho vem decrescendo a cada ano, o que não é bom.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS) e os demais, ao regime geral (INSS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a **responsabilidade na gestão fiscal** com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, **com**

**limites** e condições para a renúncia de receita e a geração de **despesas com pessoal**, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2010/2014, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	<b>54%</b>				
Aplicado - %	43,28%	40,15%	41,91%	46,43%	46,73%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	<b>6%</b>				
Aplicado - %	3,14%	2,96%	2,92%	3,01%	2,83%
Limite máximo Fixado - Município	<b>60%</b>				
Aplicado - %	46,42%	43,11%	43,87%	49,45%	49,57%

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) PESSOAL\_01

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.319.276,62 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 46,73% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### 2) PESSOAL\_02

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.**

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 444.097,91 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos), correspondente a 2,83% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

### 3) PESSOAL\_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 7.763.374,54 (sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 49,57% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
LUIZ ADRIANO DA SILVA	22/04/2014	
ROZIMERY PEREIRA BATTISTI	01/01/2013	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei 881/2011 de 31/03/2011 que instiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é subordinada à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem assim o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**

#### ***5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais***

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.**

**2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**

**3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).**

#### ***5.8.3. Conselhos***

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb etc), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se a atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de Itaúba, verificou-se que:

**1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.**

#### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de Itaúba, verificou-se que:

**1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**

**2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**

**3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

## **6. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO**

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou

alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

### RECOMENDAÇÕES 2012.

DECISÃO TCE	ITEM	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO VERIFICADA
7/2013 - TP	1	Aperfeiçoe a gestão contábil do município com ênfase na Resolução n. 1.330, de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade Pública – CFC.	Foi atendido, situação verificada pela equipe de auditoria do exercício anterior.
	2	Aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas nas áreas da saúde e educação, conforme relatório da equipe técnica, encaminhando os respectivos planos a este Tribunal de Contas no prazo de 60 (sessenta) dias para posterior monitoramento.	Atendido parcialmente, situação verificada pela equipe de auditoria do exercício anterior. Não foi constatado nenhum plano com planejamento para execução das políticas públicas nas áreas da saúde e educação enviado para este Tribunal de Contas.
	3	Identifique os fatores que causaram a disparidade dos indicadores de: - Educação: taxas de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6), de Reprovação na Rede Municipal até 4ª série e de Abandono até 4ª série. - Saúde: taxas de Mortalidade Infantil, Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal, de Infecção Respiratória Aguda, de Detecção de Hanseníase e Cobertura Tetravalente.	Situação verificada pela equipe de auditoria do exercício anterior, como parcialmente. - Educação, quanto aos indicadores Reprovação na Rede Municipal até 4ª série e de Abandono até 4ª série, foi atendido vem abaixando ano a ano e chegando com o índice 0,00 e 0,20 respectivamente e quanto ao indicador taxas de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6) apesar de estar abaixando ano a ano ainda continua alto em comparação com a média do índice do Estado de Mato Grosso. <b>Continua como reincidência.</b> - Saúde, quanto aos indicadores Infecção Respiratória Aguda, Detecção de Hanseníase, não foi atendido vem aumentando ano a ano e quanto ao indicador taxas de Mortalidade Infantil, Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal, apesar de ter diminuído do ano passado para este ano ainda continua alto em comparação com a média do Brasil. <b>Continua como reincidência.</b>

### RECOMENDAÇÕES 2013.

DECISÃO TCE	ITEM	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO VERIFICADA
		Proceda com o aperfeiçoamento do planejamento e	Quanto aos índices da Taxa de reprovação –

08/2014 - TP	1	da execução das políticas públicas na área da educação, especificamente quanto ao aumento do resultado do indicador quanto: Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2012); Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano– EF (2012); Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil (2012); Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2012); Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2013).	rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2012), taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano– EF (2012), proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil (2012), foi melhorado e ficando dentro da média do Estado de Mato Grosso e da média do Brasil. Quanto a proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2012) e proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2013), encontram-se com o resultado N/A (não avaliado) sem condições de análise. <b>Continua como reincidência.</b>
	2	Proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área de saúde, especificamente quanto: Taxa de mortalidade neonatal precoce (2011); Taxa de mortalidade infantil; Taxa de internação por infecção respiratória aguda em menores de 05 anos (2012); Taxa de detecção de hanseníase (2012); Taxa de incidência de Dengue (2012).	Quanto a taxa de mortalidade neonatal precoce (2011), taxa de mortalidade infantil, taxa de detecção de hanseníase (2012), taxa de incidência de Dengue (2012), continua piorando os índices. Apenas a taxa de internação por infecção respiratória aguda em menores de 05 anos (2012) para (2013) houve uma melhora, mas ainda ficando acima da média do Estado de Mato Grosso e a média do Brasil. <b>Continua como reincidência.</b>

## 7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2010/2014, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Limite máximo Fixado	<b>7,00%</b>				
Aplicado - %	6,88%	6,92%	6,78%	6,96%	6,87%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores)

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 6,87% da receita base de R\$ 10.908.022,06 (dez milhões, novecentos e oito mil, vinte e dois reais e seis centavos), assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.

## 8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Apresenta-se a seguir um aspecto que não foi abordado nos tópicos anteriores deste relatório preliminar de contas de governo:

- 1) Existe divergência entre as informações enviadas por meio físico e eletrônico (APLIC). MB03.

### Dispositivo Normativo:

1.1) Foi constatada pela equipe de auditoria divergência nos valores informados no sistema Aplic e os valores consolidados pelo Município relativos ao total da receita orçada, ao total da despesa autorizada e ao total de despesa orçamentária. - **MB03**

Da análise dos Anexos da Lei nº 4.320/64, constatou-se diferenças entre os valores apresentados no meio físico (consolidado) e o demonstrado no sistema Aplic, o que sinaliza inconsistências na elaboração dos respectivos Anexos: 10,11 e 13.

Segue abaixo quadro demonstrativo:

Divergências entre o enviado Contas de Governo e o Sistema Aplic					
Anexo	Descrição	Título	Consolidado pela Prefeitura R\$	Sistema Aplic R\$	Diferença R\$
Anexo X	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Total da Receita Orçada	17.724.000,00	17.624.000,00	100.000,00
Anexo XI	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Consolidado	Total da Despesa Autorizada	19.278.000,00	18.494.000,00	784.000,00
Anexo XII	Balanço Orçamentário Consolidado	Total da Despesa Orçamentária	19.278.000,00	18.494.000,00	784.000,00

Anexo XII	Balanco Consolidado	Orçamentário	Total da Receita Orçada	17.624.000,00	17.600.000,00	24.000,00
-----------	---------------------	--------------	-------------------------	---------------	---------------	-----------

Nota: No montante da receita orçada apresentada no quadro anterior não consta os valores intra-orçamentários.

## 9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor Raimundo Zanon, Prefeito do Município de Itaúba - exercício 2014, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre a irregularidade a seguir, da qual decorre achado constante deste relatório sobre as contas anuais de governo:

**RAIMUNDO ZANON** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

**1) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

1.1) *Foi constatada pela equipe de auditoria divergência nos valores informados no sistema Aplic e os valores consolidados pelo Município relativos ao total da receita orçada, ao total da despesa autorizada e ao total de despesa orçamentária.* - Tópico - 8. **OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

Em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
JOAO NORBERTO DE BARROS MAYER  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE CAMPOS BARACAT  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

\_\_\_\_\_  
PAULO ANDRE ABREU PEREIRA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
MUNICÍPIO DE ITAUBA - EXERCÍCIO 2014

Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade

NOME	CARGO	PERÍODO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
RAIMUNDO ZANON	ORDENADOR DE DESPESAS	01/01/2014 a 31/12/2014		29660556934	RUA FRANCISCO CARRARA, Nº , CENTRO, 78510000, ITAUBA-MT	6635611040	

Responsáveis por irregularidades constantes da conclusão preliminar do relatório.

## Anexo 2 - ORÇAMENTO

### Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% entre o OF e o OI (OF/OI)
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 725.000,00	R\$ 109.724,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.724,76	R\$ 750.000,00	103,44%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 420.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.749,81	R\$ 350.250,19	83,39%
FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA	R\$ 1.350.000,00	R\$ 161.962,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.516,96	R\$ 1.357.445,65	100,55%
FUNDEB 40	R\$ 780.000,00	R\$ 190.830,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 944.830,68	121,13%
FUNDEB 60	R\$ 1.320.000,00	R\$ 255.074,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.447,95	R\$ 1.494.626,94	113,22%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.786.000,00	R\$ 544.375,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 631.593,75	R\$ 1.698.782,19	95,11%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 995.000,00	R\$ 202.767,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226.124,00	R\$ 971.643,38	97,65%
PREVI-ITAUBA	R\$ 784.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 784.000,00	100,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 24.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.840,00	100,00%
SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 869.000,00	R\$ 187.046,40	R\$ 634.000,00	R\$ 0,00	R\$ 465.194,56	R\$ 1.224.851,84	140,95%
SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	R\$ 2.680.000,00	R\$ 224.926,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 629.584,72	R\$ 2.275.342,23	84,90%
SEC MUN PLANEJAMENTO FAZENDA E ADMINISTRACAO	R\$ 1.863.160,00	R\$ 128.450,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.646,02	R\$ 1.599.964,24	85,87%
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA	R\$ 165.000,00	R\$ 240.771,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 260.771,64	158,04%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% entre o OF e o OI (OF/OI)
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 280.000,00	R\$ 69.552,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.751,71	R\$ 233.801,22	83,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 925.000,00	R\$ 298.045,10	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 251.365,16	R\$ 1.231.679,94	133,15%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	R\$ 450.000,00	R\$ 247.827,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.275,47	R\$ 591.552,35	131,45%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.183.000,00	R\$ 1.281.730,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 765.112,50	R\$ 2.699.617,51	123,66%
	<b>R\$ 17.600.000,00</b>	<b>R\$ 4.144.087,37</b>	<b>R\$ 909.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.159.087,37</b>	<b>R\$ 18.494.000,00</b>	

APLIC : Peças de Planejamento / LOA e suas alterações

### Quadro 2.2 - Créditos Adicionais do Período - Resumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	% OF E OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 17.600.000,00	R\$ 4.144.087,37	R\$ 909.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.159.087,37	R\$ 18.494.000,00	105,08%

APLIC

### Quadro 2.3 - Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 750.000,00	R\$ 749.670,77	99,95%
0003	PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	R\$ 52.480,00	R\$ 32.239,00	61,43%
0007	FOMENTO A CULTURA E TURISMO	R\$ 268.771,64	R\$ 161.589,32	60,12%
0010	LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 254.000,00	R\$ 181.960,96	71,63%

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO LOA (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	%Execução/Previsão
0012	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 1.215.815,28	R\$ 629.663,34	51,78%
0013	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 28.596,60	R\$ 27.097,60	94,75%
0016	GESTÃO DE BENEFÍCIOS	R\$ 784.000,00	R\$ 308.159,13	39,30%
0017	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 3.814.183,03	R\$ 3.661.335,81	95,99%
0019	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 181.750,00	R\$ 181.100,00	99,64%
0022	PASEP	R\$ 166.866,29	R\$ 166.839,29	99,98%
0023	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$ 96.700,00	R\$ 96.682,34	99,98%
0024	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	R\$ 262.111,00	R\$ 204.395,96	77,98%
0025	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	R\$ 921.883,61	R\$ 914.823,36	99,23%
0027	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	R\$ 233.801,22	R\$ 231.132,17	98,85%
0028	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	R\$ 2.342.261,98	R\$ 2.320.663,84	99,07%
0029	COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO	R\$ 206,35	R\$ 0,00	0,00%
0030	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUARIA	R\$ 501.046,40	R\$ 483.083,78	96,41%
0031	GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	R\$ 74.438,40	R\$ 0,00	0,00%
0032	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	R\$ 1.714.801,18	R\$ 1.640.674,71	95,67%
0033	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 1.151.679,94	R\$ 1.108.375,92	96,24%
0035	FOMENTO A PSICULTURA	R\$ 7.160,69	R\$ 0,00	0,00%
0036	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE	R\$ 350.250,19	R\$ 279.078,44	79,67%
0038	MERENDA ESCOLAR	R\$ 155.857,29	R\$ 155.857,29	100,00%
0039	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	R\$ 274.230,83	R\$ 274.230,83	100,00%
0040	GESTAO DO FUNDEB	R\$ 2.439.457,62	R\$ 2.416.978,43	99,07%
0041	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 346.810,46	R\$ 343.136,62	98,94%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 24.840,00	R\$ 0,00	0,00%
		<b>R\$ 18.494.000,00</b>	<b>R\$ 16.568.768,91</b>	<b>2.015,68%</b>

APLIC

#### Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TOTAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIOS	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.140.922,37	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.155.922,37
EXCESSO DE ARRECADACÃO	R\$ 0,00	R\$ 894.000,00	R\$ 0,00	R\$ 894.000,00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165,00
	<b>R\$ 4.144.087,37</b>	<b>R\$ 909.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.053.087,37</b>

APLIC

### Anexo 3 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

#### Quadro 3.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 1.739.862,14</b>
Impostos	<b>R\$ 1.554.334,90</b>
IPTU	R\$ 69.424,89
IRRF	R\$ 190.026,11
ITBI	R\$ 531.473,59
ISSQN	R\$ 763.410,31
TAXAS	R\$ 79.566,17
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 10.028,54
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 77.302,30
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 18.630,23
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 5.695.402,53</b>
FPM	R\$ 5.290.547,85
ITR	R\$ 384.246,52
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 19.437,95
CIDE	R\$ 1.170,21
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 3.472.757,39</b>
ICMS	R\$ 3.232.398,86
IPVA	R\$ 215.475,34
IPI (Exportação)	R\$ 24.883,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 10.908.022,06</b>
População do Município	4.393
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 763.561,54
Valor fixado na LOA e créditos adicionais (2013)	R\$ 750.000,00

Anexo 10 - Prefeitura - Exercício de 2012.

#### Quadro 3.2 - REPASSE PARA O LEGISLATIVO

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Limite máximo Fixado	<b>7,00%</b>				
Aplicado - %	6,88%	6,92%	6,78%	6,96%	6,87%



## TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Antonio Joaquim

Telefone: 3613-7173/7175

e-mail: [secex-antoniojoaquim@tce.mt.gov.br](mailto:secex-antoniojoaquim@tce.mt.gov.br)

---

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores)

**Anexo 4 - PESSOAL**

**Quadro 4.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>R\$ 7.940.758,16</b>	<b>R\$ 59.662,13</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.707.525,73	R\$ 59.662,13
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 233.232,43	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 243.819,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 243.819,69	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 7.696.938,47</b>	<b>R\$ 59.662,13</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 7.756.600,60</b>	

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.

**Quadro 4.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>R\$ 444.097,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 444.097,92	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 444.097,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 444.097,92</b>	
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		R\$ 15.645.469,07
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL		2,83%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art. 20 da LRF)		6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 95%		5,7%

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.

**Quadro 4.3 - Apuração do cumprimento do limite legal**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 7.756.600,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 15.645.469,07
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	49,57%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CÂMARA.

#### Quadro 4.4 - Apuração do cumprimento do limite legal individual

UNIDADE	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Prefeitura	R\$ 7.312.502,68	R\$ 15.645.469,07	46,73%
Câmara	R\$ 444.097,92	R\$ 15.645.469,07	2,83%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado

#### Quadro 4.5 - Gastos com pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 7.707.525,73</b>	<b>R\$ 59.662,13</b>	<b>R\$ 7.263.427,81</b>	<b>R\$ 59.662,13</b>	<b>R\$ 444.097,92</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Efetivo exercício (3.1.90.11.00)	R\$ 6.508.149,08	R\$ 0,00	R\$ 6.131.531,57	R\$ 0,00	R\$ 376.617,51	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações trabalhistas (3.1.90.07.00 + 3.1.90.09.00 + 3.1.90.13.00)	R\$ 393.942,85	R\$ 23.230,16	R\$ 343.856,83	R\$ 23.230,16	R\$ 50.086,02	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com pessoal requisitado (3.1.90.96.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação temporária (3.1.90.04.00)	R\$ 282.793,47	R\$ 0,00	R\$ 282.793,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.5 RPPS do pessoal ativo (3.1.91.13.00)	R\$ 522.640,33	R\$ 36.431,97	R\$ 505.245,94	R\$ 36.431,97	R\$ 17.394,39	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 233.232,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 233.232,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.1.90.01.00)	R\$ 102.986,26	R\$ 0,00	R\$ 102.986,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.1.90.03.00)	R\$ 28.096,12	R\$ 0,00	R\$ 28.096,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.1.90.05.00)	R\$ 102.150,05	R\$ 0,00	R\$ 102.150,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Outros benefícios assistenciais (3.1.90.08.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Despesas de exercícios anteriores (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.6 Indenizações trabalhistas (3.1.90.94.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.90.34.00 + 3.3.90.34.00)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.1.90.94.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.90.91.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO, exceto RPPS: (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 243.819,69	R\$ 0,00	R\$ 243.819,69	R\$ 0,00		
2.4.1 Aposentadorias e Reformas (3.1.90.01.00)	R\$ 102.986,26	R\$ 0,00	R\$ 102.986,26	R\$ 0,00		
2.4.2 Pensões (3.1.90.03.00)	R\$ 28.096,12	R\$ 0,00	R\$ 28.096,12	R\$ 0,00		
2.4.3 Benefícios Previdenciários (3.1.90.05.00)	R\$ 102.150,05	R\$ 0,00	R\$ 102.150,05	R\$ 0,00		
2.4.4 Outros benefícios assistenciais (3.1.90.08.00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2.4.5 Salário família (3.1.90.09.00)	R\$ 10.587,26	R\$ 0,00	R\$ 10.587,26	R\$ 0,00		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.6 Despesas de exercícios anteriores (3.1.90.92.11 + 3.1.90.92.07 + 3.1.90.92.09 + 3.1.90.92.13 + 3.1.90.92.96 + 3.1.90.92.04)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor acrescido pela equipe			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 7.252.840,55	R\$ 59.662,13	R\$ 444.097,92	R\$ 0,00
<b>DTP</b>			<b>R\$ 7.312.502,68</b>		<b>R\$ 444.097,92</b>	

**Anexo 5 - RESTOS A PAGAR**

**Quadro 5.1 - Restos a pagar processados e não-processados**

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$		
			POR PAGAMENTO	POR CANCELAMENTO	
Restos a pagar não processados					
<b>2013</b>	R\$ 66.813,43	R\$ 0,00	R\$ 57.740,40	R\$ 911,43	R\$ 8.161,60
<b>2014</b>	R\$ 0,00	R\$ 796.827,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 796.827,47
	<b>R\$ 66.813,43</b>	<b>R\$ 796.827,47</b>	<b>R\$ 57.740,40</b>	<b>R\$ 911,43</b>	<b>R\$ 804.989,07</b>
Restos a pagar processados					
<b>2012</b>	R\$ 29.820,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.491,00	R\$ 329,18
<b>2013</b>	R\$ 1.424.231,77	R\$ 0,00	R\$ 1.404.291,98	R\$ 19.197,28	R\$ 742,51
<b>2014</b>	R\$ 0,00	R\$ 1.100.285,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.285,88
	<b>R\$ 1.454.051,95</b>	<b>R\$ 1.100.285,88</b>	<b>R\$ 1.404.291,98</b>	<b>R\$ 48.688,28</b>	<b>R\$ 1.101.357,57</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.520.865,38</b>	<b>R\$ 1.897.113,35</b>	<b>R\$ 1.462.032,38</b>	<b>R\$ 49.599,71</b>	<b>R\$ 1.906.346,64</b>

ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Consolidado)

## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Movimentação e saldo de dívidas

Títulos / Lei Autorizativa	Saldo do exercício anterior	Movimentação do exercício				Saldo para o exercício seguinte R\$
		Contratação R\$	Emissão (atualização) R\$	Resgate R\$	Cancelamento	
INSS - Lei 00718/2007	R\$ 124.837,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.500,00	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00
Previdência Municipal - Lei 00843/2010	R\$ 19.282,77	R\$ 0,00	R\$ 8.284,96	R\$ 21.895,96	R\$ 0,47	R\$ 5.671,30
	<b>R\$ 144.120,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.284,96</b>	<b>R\$ 145.395,96</b>	<b>R\$ 1.338,07</b>	<b>R\$ 5.671,30</b>

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna

### Quadro 6.2 - Dívida Consolidada Líquida

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	R\$ 5.671,30
(b) Ativo Disponível	R\$ 3.870.723,83
(c) Haveres financeiros	R\$ 0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	R\$ 2.760.886,27
(e) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.101.357,57
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	R\$ 8.479,99
<b>DCL - dívida consolidada líquida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Anexo 14 - Dados Consolidados e do RPPS - Restos a Pagar Processo (quadro Restos a Pagar processados e não processados)

## Anexo 7 - RECEITA

### Quadro 7.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 17.525.000,00</b>	<b>R\$ 18.079.545,74</b>	<b>103,16%</b>
Receita Tributária	R\$ 1.120.000,00	R\$ 2.182.377,45	194,85%
Receita de Contribuições	R\$ 897.000,00	R\$ 497.453,04	55,45%
Receita Patrimonial	R\$ 178.000,00	R\$ 370.932,75	208,38%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 254.000,00	R\$ 405.828,78	159,77%
Transferências Correntes	R\$ 15.001.000,00	R\$ 14.403.322,33	96,01%
Outras Receitas Correntes	R\$ 75.000,00	R\$ 219.631,39	292,84%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.894.000,00</b>	<b>R\$ 986.141,11</b>	<b>52,06%</b>
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 1.870.000,00	R\$ 986.141,11	52,73%
Outras receitas de capital	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 1.819.000,00</b>	<b>-R\$ 2.021.876,25</b>	<b>111,15%</b>
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 1.819.000,00	-R\$ 2.021.876,25	111,15%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.600.000,00</b>	<b>R\$ 17.043.810,60</b>	<b>96,84%</b>

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Consolidado).

### Quadro 7.2 - Receita Tributária Própria

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	R\$ 1.050.000,00	R\$ 2.128.410,55	87,67%
IPTU	R\$ 70.000,00	R\$ 97.717,43	4,02%
IRRF	R\$ 230.000,00	R\$ 258.633,78	10,65%
ISSQN	R\$ 600.000,00	R\$ 1.269.760,60	52,30%
ITBI	R\$ 150.000,00	R\$ 502.298,74	20,69%
Taxas	R\$ 70.000,00	R\$ 53.966,90	2,22%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

Receita Tributária Própria	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 220.000,00	R\$ 85.252,62	3,51%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 8.000,00	R\$ 25.494,33	1,05%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 25.000,00	R\$ 130.460,81	5,37%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 14.000,00	R\$ 4.083,62	5,37%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.387.000,00</b>	<b>R\$ 2.427.668,83</b>	

APLIC

#### Quadro 7.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 18.079.545,74
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 18.079.545,74
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 412.200,42
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	R\$ 2.021.876,25
(=) RCL	R\$ 15.645.469,07

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

## Anexo 8 - ENSINO

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 2.022.637,48</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 97.717,43
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 502.298,74
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.269.760,60
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 125.271,35
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 25.027,55
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 2.561,81
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.385.015,98</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 5.624.230,10
Cota Parte ICMS	R\$ 3.629.533,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 19.694,28
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 36.758,47
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 806.454,99
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 268.344,87
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 12.407.653,46</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 3.101.913,36</b>

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

### Quadro 8.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total despesa liquidada no ensino (Função 12)	R\$ 3.999.628,32
(-) Restos a pagar processados do ensino inscritos em 2013 sem disponibilidade financeira	R\$ 0,00
(=) Despesas bruta do ensino no exercício	R\$ 3.999.628,32
(+) Despesas liquidadas em 2013 decorrentes de restos a pagar não-processados do ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB.	R\$ 0,00
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 2.021.876,25
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida	R\$ 1.846.164,93
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao ensino	R\$ 915.511,31

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 4.477,25
(-) Outras Despesas a excluir (detalhar)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	R\$ 3.255.351,08
Total da Receita Base	R\$ 12.407.653,46
<b>Percentual sobre a receita base</b>	26,23%
<b>Limite mínimo sobre a receita base</b>	<b>25%</b>
<b>Situação</b>	REGULAR

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA; ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO; RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA EDUCAÇÃO INSCRITOS EM 2013; SISTEMA APLIC (empenhos - liquidados) / Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida (valor da receita recebida)

#### Quadro 8.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Saldo total do disponível em 31/12	R\$ 3.870.723,83
(-) Disponibilidade financeira da previdência própria	R\$ 2.760.886,27
(-) Disponibilidade financeira da saúde (FMS 15% e outras vinculadas)	R\$ 68.511,28
(-) Disponibilidade financeira dos demais recursos vinculados inclusive da educação	R\$ 189.495,68
(-) Depósito de Terceiros	R\$ 0,00
Resultado	R\$ 851.830,60
Situação	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

#### Quadro 8.4 - Convênios e programas destinados ao ensino

Nº CONVENIO	Nº ADITIVO	DESCRIÇÃO	NIVEL DE ENSINO	VALOR R\$
		Transferência de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação		R\$ 259.894,14
		Transferência do salário educação		R\$ 129.980,92
		Programa nacional de alimentação escolar - PNAE		R\$ 71.046,00
		Programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE		R\$ 16.606,96
		Outras transferências do FNDE		R\$ 42.260,26
		Manut. ed. infant. transf. direta - FNDE		R\$ 8.091,00
		Brasil carinhoso		R\$ 34.169,26
		Transferências de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas ent.		R\$ 231.102,07

Nº CONVENIO	Nº ADITIVO	DESCRIÇÃO	NIVEL DE ENSINO	VALOR R\$
		Transferências de recursos destinadas a programas de Educação		R\$ 55.620,00
		Transferências de convênios da União destinadas a programas de Educação		R\$ 66.740,70
				<b>R\$ 915.511,31</b>

Convênios encaminhados via APLIC.

#### Quadro 8.5 - Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
0302/2014	0302/2014	Governo do Paraná/ SEFAZ	Pagamento de IPVA 2014 referente ao veiculo Fiat Uno, placa CGR 8078.	<b>R\$ 166,25</b>
0464/2014	0464/2014	Churrascaria Kaskatas Ltda - ME	Valor para aquisição de refeições referente aos funcionários que participaram do PROFUNCIÓNARIO junto a SME.	<b>R\$ 1.740,00</b>
0470/2014	0470/2014	Churrascaria Kaskatas Ltda - ME	Valor para aquisição de refeições referente aos funcionários que participaram do PROFUNCIÓNARIO junto a SME.	<b>R\$ 2.010,00</b>
3033/2014	3033/2014	Churrascaria Kaskatas Ltda - ME	Valor que se empenha na aquisição de refeições para funcionários junto a SME.	<b>R\$ 561,00</b>
				<b>R\$ 4.477,25</b>

Levantamento da equipe técnica.

#### Quadro 8.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.846.164,93
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.471.096,43
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	79,68%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

Valor liquidado na Função = 12 (Educação), Fonte de Recurso = 103 (Recurso do FUNDEB 60%) e Natureza de Despesa = 1 (pessoal e encargos sociais).

## Anexo 9 - SAÚDE

### Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 2.022.637,48</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 97.717,43
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 502.298,74
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.269.760,60
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 125.271,35
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 25.027,55
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 2.561,81
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.385.015,98</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 5.624.230,10
Cota Parte ICMS	R\$ 3.629.533,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 19.694,28
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 36.758,47
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 806.454,99
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 268.344,87
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 12.407.653,46</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.861.148,01</b>

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

### Quadro 9.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da despesa liquidada em saúde no exercício	R\$ 2.597.742,09
(-) Restos a pagar processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 14.147,88
(=) Despesa bruta com saúde	R\$ 2.583.594,21
(+) Despesa liquidada com saneamento nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012	R\$ 0,00
(+) Despesas liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Despesas liquidadas em 2013 decorrentes de restos a pagar não-processados do exercício anterior, exceto as de convênios e programas	R\$ 0,00
(-) Despesa liquidada com aposentadorias e pensões dos servidores saúde, caso essas tenham sido realizadas na função saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012);	R\$ 0,00
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes à saúde (art. 4º, X, da LC nº 141/2012)	R\$ 663.376,38
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde e saneamento	R\$ 1.173,00
(-) Outras despesas a serem excluídas (detalhar)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 1.919.044,83
Total da Receita Base	R\$ 12.407.653,46
(=) Percentual aplicado em saúde	15,46%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO E RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA SAÚDE INSCRITOS EM 2013; APLIC (empenhos liquidados)

#### Quadro 9.3 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde

DESCRIÇÃO	R\$
Disponível em 31/12 na conta do Fundo Municipal de Saúde (15%)	R\$ 68.511,28
(-) RP da saúde (recursos próprios)	R\$ 82.659,16
(=) Resultado	-R\$ 14.147,88
Situação	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

#### Quadro 9.4 - Convênios e programas destinados à saúde

Nº CONVÊNIO	ADITIVO	DESCRIÇÃO	R\$
		Programa saúde da família - PSF	R\$ 64.170,00
		Programa agente comunitário da Saúde - P.A.C.S.	R\$ 63.306,00
		Programa Saúde Bucal - MPSB	R\$ 25.695,00
		Programa farmácia básica	R\$ 23.383,56
		Teto municipal MAC Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 376.707,67
		Incentivo A adicional PACS	R\$ 12.168,00
		Piso Est. Gerenc. de risco VS PFVISA	R\$ 796,93
		Vig. em saúde incent. qualif. das ações dengue	R\$ 13.524,69
		Vig. saúde prog. qual. ação vig. em saúde - (PQAVS)	R\$ 4.508,23

Nº CONVÊNIO	ADITIVO	DESCRIÇÃO	R\$
		Piso fixo de vig. em saúde (PFVS)	R\$ 37.568,60
		Média alta complexidade - Brasil sem miséria	R\$ 20.000,00
		Piso variável de vig. san. parte ANVISA	R\$ 1.611,36
		Piso fixo de vig. sanitária parte - FNS	R\$ 8.788,64
		Piso estratégico G. de risco de VS - ANVISA	R\$ 394,98
		Programa de qualificação das ações de vg. em saúde PVVS	R\$ 8.114,81
		Incentivos pontuais para ações de serv. de vig. em saúde (IPVS)	R\$ 2.637,91
			<b>R\$ 663.376,38</b>

Convênios informados no APLIC.

#### Quadro 9.5 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
0911/2014	0566/2014	Lanchonete e Restaurante Bota Ltda	Valor que se empenha na aquisição de refeições junto a SMS.	<b>R\$ 340,00</b>
2074/2014	1462/2014	Lanchonete e Restaurante Bota Ltda	Valor que se empenha na aquisição de refeições para funcionários junto a SMS.	<b>R\$ 255,00</b>
2078/2014	1506/2014	Lanchonete e Restaurante Bota Ltda	Valor que se empenha na aquisição de refeições para funcionários junto a SMS.	<b>R\$ 578,00</b>
				<b>R\$ 1.173,00</b>

Levantamento da equipe técnica.